



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Aos trinta dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

O senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, pelas quinze horas e trinta e sete minutos, momento em que se verificou a presença de quórum com a entrada na sala de reunião dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha. De seguida o senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Gabinete do Primeiro-Ministro, comunicando a receção do ofício n.º 2213 da Câmara Municipal do Crato, com o assunto "todos os portugueses têm direito a ver televisão gratuita, relativo à introdução da Televisão Digital Terrestre em Portugal (TDT) e problemas de receção generalizados que também se fazem sentir no concelho do Crato, com prejuízos óbvios para as suas populações, sobretudo as mais carenciadas e aumentando o seu isolamento. O Gabinete do Primeiro-ministro informa que o assunto foi transmitido ao Gabinete do Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano entrou na sala de reunião integrando os trabalhos.

2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Monforte, informando que pela



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando M. M.

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

deliberação n.º 64, tomada pela Câmara Municipal de Monforte, foi aprovado por unanimidade, aderir à Campanha "A Água é de todos - Não à sua Privatização", por concordar com a proposta e fundamentos apresentados pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião de 29 de fevereiro de 2012.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires a expor a sua preocupação pelo problema da falta de médicos que se está a verificar no concelho do Crato, afetando sobretudo os mais "idosos com reformas tão pequenas que nem para os medicamentos dá, quanto mais para se deslocarem a outro lugar". O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires refere que "tem este ofício o objetivo de unirmos esforços no sentido de que junto de quem de direito fazer sentir que não se feche mais nenhuma extensão de saúde e se reforce o número de médicos".
4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na homenagem a Carlos Abreu "Zenga" a convite do Presidente do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, que se realizou em Gáfete no dia 12 de maio de 2012. Esta homenagem a que se associaram inúmeros munícipes da freguesia de Gáfete envolveu uma romagem ao cemitério e um torneio de futebol de veteranos no qual participaram o União de Tomar que estava a jogar com o Gafetense no dia em que faleceu com 36 anos o atleta "Zenga", o Póvoa da Isenta que jogaria a partida seguinte que já não se chegou a realizar e ainda a Sociedade Atalia do Montijo e como Clube Anfitrião o Gafetense.

Os prémios às equipas participantes no torneio foram entregues por Abel Grácio de Abreu, o pai de "Zenga" e pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a convite do senhor Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão esteve presente nas comemorações do Dia do Município que decorreram no dia 17 de maio de 2012. Tendo estado presente nestas comemorações o senhor Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, Daniel Campelo, os senhores Presidentes das Câmaras Municipais do Crato e de Alter do Chão, em conjunto apresentaram a expectativa das populações dos respetivos Concelhos e do Distrito de Portalegre na construção da Barragem do Pisão como infra-estrutura essencial para o desenvolvimento da Região.
6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão expuseram ao senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa o desígnio regional da construção da Barragem do Pisão como empreendimento fundamental para a criação de postos de trabalho, garantia do abastecimento de água às populações, introdução do regadio nas produções agrícolas, produção de energia elétrica e incremento do turismo, entre outras. Este contacto foi estabelecido no dia do Município de Alter do Chão onde o senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa esteve presente na qualidade de Presidente da Fundação da Casa de Bragança.
7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, acompanhado pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, esteve presente na inauguração da Exposição de Pintura de António Saiote que se realizou na Galeria de Exposições Temporárias da Biblioteca Municipal do Crato, no dia 18 de maio de 2012.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente nas Festas do Pisão que decorreram nos dias 18, 19 e 20 de maio, naquela localidade, a convite da respetiva Comissão de Festas. Na homilia celebrada pelo senhor Padre Paulo foi referida a importância da construção da Barragem do Pisão para o bem-estar social das populações do Concelho.
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na Festa do Chamiço que decorreu no dia 19 de maio, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra. A Festa que englobou o tradicional almoço ao ar livre no Lugar do Chamiço animado pela "Bandinha do Castelo" que acompanhou o peditório da colcha terminou à noite no Salão da Junta de Freguesia de Monte da Pedra com um baile que durou pela noite dentro.
10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a convite da senhora Presidente da Câmara Municipal de Portalegre esteve presente nas comemorações do Dia da Cidade que decorreram no dia 23 de maio de 2012. Na sessão solene do Dia da Cidade de Portalegre esteve também presente o Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares, Feliciano Barreiras Duarte, a quem foi transmitido pela senhora Presidente da Câmara Municipal de Portalegre por solicitação do senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato a reivindicação da construção da Barragem do Pisão tendo o senhor Secretário de Estado assegurado que transmitirá este desígnio da Região ao Ministério da Agricultura.
11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente em sua representação na Inauguração da Feira do Livro de 2012, que decorreu



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

no Jardim Municipal, no dia 24 de maio, pelas 16 horas, que foi animada por um momento musical promovido por alunos do Agrupamento de Escolas do Crato sob orientação do Professor António Picado.

O Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho destacou a importância deste evento como forma de aproximar as crianças, os jovens e os adultos, dos livros, da leitura, combater a iliteracia e de algum modo a interioridade, uma vez que a par desta realização outras terão lugar, tal como teatro, exposições, música e as comemorações do dia mundial da criança.

12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que na presença do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho realizou-se o ato protocolar de assinatura do Protocolo para a criação do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE) que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 16:00 horas entre a Câmara Municipal do Crato e a Escola E.B.I./ JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, representada pelo seu Diretor o Exmo. Professor José Manuel Ranita Ruas, estando presentes na ocasião a Dra. Conceição Relvas, técnica superior da Biblioteca Municipal, a Dra. Fátima Dias pela Rede Nacional de Bibliotecas Escolares e a professora Virgínia Pires pela biblioteca da Escola E.B.I. /JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo.

13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em conjunto com o senhor Diretor da Segurança Social de Portalegre, João Carlos Laranjo, na sessão de esclarecimento sobre cantinas sociais dirigida às quatro IPSS do Concelho do Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que acompanhado pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente no Encontro de Bandas a convite do senhor Presidente da Filarmónica do Crato e que este ano acolheu a Filarmónica Popular Manteiguense-Música Nova e a Banda Calipolense de Vila Viçosa que acompanharam a anfitriã Filarmónica do Crato na apresentação de cumprimentos ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato nos Paços do Concelho. Nesta sessão participaram ainda o senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro-Manteigas e os Presidentes das referidas Filarmónicas.

As três Filarmónicas foram também recebidas na sede da Junta de Freguesia de Crato e Mártires pelo senhor Presidente da Junta, José António Correia Belo, efetuaram uma visita à Igreja Matriz do Crato onde foram recebidos pelo Dr. Mariano Cabaço, que fez uma apresentação deste monumento religioso e fizeram um apontamento musical no Jardim Municipal junto à Feira do Livro do Crato.

Durante a tarde realizou-se o concerto com as três Filarmónicas participantes.

15. O senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em representação do senhor Presidente da Câmara, na apresentação da peça de teatro de rua, " Melhor Tarde do que Nunca" pela companhia italiana *le tarde*, que se realizou no jardim municipal do Crato pelas 21:30 h.

16. O senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em representação do senhor Presidente da Câmara, na apresentação da peça



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Gorgulho

[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

de teatro de rua, " Na boa Companhia" junto ao Coreto, em Gáfete, pelas 16:30 h.

17. O senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente, no encontro com os caminhantes da Associação para a defesa do Vale do Bestança em colaboração com ADFR, na caminhada, em Flor da Rosa e Crato designada por " Por Terras de Nuno de Santa Maria", realizada no dia 26 de Maio, que contou com a presença de 30 participantes.

18. O senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em representação do senhor Presidente da Câmara, no convívio/almoço e entrega de prémios aos participantes no VIII passeio de cicloturismo organizado pela ARPIC que decorreu no passado dia 27 de Maio no Crato.

19. O senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em representação do senhor Presidente da Câmara, na apresentação da peça de teatro infantil " Às Avestas" pelo grupo de teatro Andante, que se realizou, no dia 30 de Maio pelas 10:30h, no Auditório Municipal, no âmbito da Feira do Livro do Crato.

20. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 29 de maio de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.236.633,86

- Operações Não Orçamentais: € 223.119,13

21. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 12 de maio a 25 de maio de 2012, no montante de €23.557,69 (vinte e três mil quinhentos e



MUNICÍPIO DO CRATO

F. F. F. F.

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

22. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1482 a 1865, no período compreendido entre 14 e 25 de maio de 2012, no montante de €356.426,93 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e três cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando mais nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 210 – Votação da Ata n.º 11/2012, de 16 de maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de ata n.º 11/2012, de 16 de maio, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Ferreira

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

O senhor Presidente da Câmara propõe que a Câmara delibere aprovar a Ata n.º 11/2012, de 16 de maio.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Ata 11/2012 de 16 de maio foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 211 – Licenciamento de obras: Lurdes Vinagre das Dores Caires – Projeto de Arquitetura Intenção de Indeferimento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Lurdes Vinagre das Dores Caires, residente em Lisboa, solicitando licença para alteração/ampliação de prédio de habitação, sito na Rua da Praça, n.º 14, em Gáfete;
2. Nos termos da informação/parecer do arquiteto consultor, o projeto de arquitetura é de indeferir, nos termos da alínea n) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser dado ao requerente o prazo de 60 dias para se pronunciar sobre o procedimento, nos termos do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Aprovar a intenção de indeferimento ao licenciamento para alteração/ampliação de prédio de habitação, sito na Rua da Praça, nº 14, em Gáfete, referente ao processo de obras n.º 8/2012, em nome de Lurdes Vinagre das Dores Caires, nos termos da informação/parecer do arquiteto consultor, datada de 25 de maio de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta, devendo ser dado ao requerente o prazo de 60 dias para se pronunciar sobre o procedimento, nos termos do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e três votos favoráveis.

Deliberação n.º 212 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para três alunos do 3.º ano e uma auxiliar, nos passados dias 22 e 24 de maio, no âmbito da realização das Provas de Aferição Internas na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. F. F. F.
J.

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de transporte para três alunos do 3.º ano e uma auxiliar, nos passados dias 22 e 24 de maio, no âmbito da realização das Provas de Aferição Internas na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 213 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato vai realizar a peça de teatro "Auto da Barca do Inferno" a ter lugar no fundo da torre encenado pelo grupo Crat'ínicos, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante



MUNICÍPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

- da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 200 cadeiras, material elétrico e o apoio de um electricista, limitar o acesso e garantir a segurança do Largo do Pelourinho, bem como a impressão de cartazes e das folhas de "sala";
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
 3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de 200 cadeiras, material elétrico e o apoio de um electricista, limitar o acesso e garantir a segurança do Largo do Pelourinho, bem como a impressão de cartazes e das folhas de "sala", no âmbito da realização de uma peça de teatro "Auto da Barca do Inferno", no próximo dia 6 de junho, a ter lugar no fundo da torre e encenado pelo grupo Crat'ínicos.

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 214 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para os alunos do 9.º A, nos dias 25 e 29 de Junho, no âmbito da realização de uma viagem de finalistas;
2. Os serviços informaram que o custo dos bilhetes de expresso entre Portalegre e Lagos, ida e volta é de 23,40 euros pelo que a viagem de Expresso de ida e volta para 13 alunos cifra-se em 608,40 euros.
3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
4. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
5. **Os cortes/redução, por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Almeida

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

6. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento das despesas de funcionamento, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da comparticipação no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
7. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
8. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 608,40 euros para participar a realização de uma viagem de finalistas dos alunos do 9.º A, nos dias 25 e 29 de junho de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

[Handwritten signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 215 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na colaboração da equipa de limpeza, durante uma semana, durante os dias 11 e 15 de junho ou de 3 a 7 de setembro;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na colaboração da equipa de limpeza, durante uma semana, durante os dias 11 e 15 de junho ou de 3 a 7 de setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jensalberto

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 216 – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio /Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do autocarro e impressão de 2 cartazes, no âmbito da realização de uma viagem de final de ano letivo, no dia 23 de Junho de 2012;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de autocarro municipal e impressão de 2 cartazes, no âmbito da realização de uma viagem de final de ano letivo, no dia 23 de Junho de 2012, destinada a



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

todos os alunos dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 217 – Encarregados de Educação da Escola EB1 de Gáfete – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Os Encarregados de Educação da Escola EB1 de Gáfete solicitaram, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na continuação do ATL durante as férias de verão de 2012, a ter lugar nas instalações da junta de freguesia de Gáfete, 1.º andar;
2. As Atividades de Tempos Livres nas freguesias do Concelho do Crato têm sido asseguradas pelas respetivas Juntas de Freguesia e/ou IPSS com a colaboração da Câmara Municipal do Crato que assegura a colocação de animadores através do Programa Dinâmica Jovem.
3. Nos termos da informação da técnica superior responsável pelo setor da educação da Câmara Municipal do Crato a Atividade de Tempos Livres na Freguesia de Crato e Mártires é dinamizado pelo Centro Infantil "A Eira" da Santa Casa da Misericórdia do Crato, sendo os respetivos custos suportados pelos encarregados de Educação. Refere



MUNICÍPIO DO CRATO

José António

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

que na Freguesia de Monte da Pedra a Atividade de Tempos Livres é dinamizada pela respetiva Junta de Freguesia que oferece lanche e atividades às crianças. A Câmara Municipal colabora com a colocação de um jovem integrado no Programa Dinâmica Jovem. Na freguesia de Gáfete informa que a atividade de Tempos Livres, no ano passado, funcionou numa sala da Junta de Freguesia tendo a Câmara Municipal apoiado com o fornecimento de materiais de desgaste para as atividades ocupacionais, colocação de dois auxiliares de ação educativa no âmbito do Programa Dinâmica Jovem e suportando o pagamento das refeições das crianças, no valor de 700,00 euros, sem qualquer encargo para os encarregados de educação.

4. Face à informação supra referida verifica-se uma diferente implicação das Juntas de Freguesia e IPSS na dinamização destas Atividades de Tempos Livres;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio aos Encarregados de Educação da Escola EB1 de Gáfete, traduzido na continuação do ATL durante as férias de verão de 2012, a ter lugar nas instalações da junta de freguesia de Gáfete aferindo com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete as reais necessidades para a realização desta Atividade de Tempo Livre.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Favero Roberto

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 218 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio traduzido na cedência e montagem de aparelhagem e microfones, no âmbito da realização dos ensaios das marchas populares;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência e montagem de aparelhagem e microfones, no âmbito da realização dos ensaios das marchas populares.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Deliberação n.º 219 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato vai realizar o 8.º Passeio de Cicloturismo – ARPIC subordinado ao tema “Promover e Divulgar o Concelho do Crato, Através da Bicicleta”, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 15 mesas retangulares e empréstimo de som;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, no âmbito da realização do 8.º Passeio de Cicloturismo – ARPIC, subordinado ao tema “Promover e Divulgar o Concelho do Crato, Através da Bicicleta”, a ter lugar no dia 27 de maio de 2012, traduzido na cedência de 15 mesas retangulares e empréstimo de som.



MUNICÍPIO DO CRATO

Parque

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 220 – Paróquia Nossa Sr.ª da Conceição – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Paróquia Nossa Sr.ª da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro municipal, para o passado dia 27 de maio, no âmbito da participação na XXIX Peregrinação Diocesana a Fátima, por um grupo de pessoas da Paróquia de Crato e Mártires;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Paróquia Nossa Sr.ª da Conceição, traduzido na cedência de autocarro municipal, para o passado dia 27 de maio, no âmbito



MUNICÍPIO DO CRATO

Friedrich Leino

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

da participação na XXIX Peregrinação Diocesana a Fátima, por um grupo de pessoas da Paróquia de Crato e Mártires.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 221 – Associação de Jovens do Alentejo - Ajalentejo
– Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Jovens do Alentejo – Ajalentejo, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na impressão de 50 cartões de sócio plastificados, a fim de certificar os elementos da associação em futuros eventos a realizar pela mesma;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, o apoio à Associação de Jovens do Alentejo – Ajalentejo, traduzido na impressão de 50 cartões de sócio plastificados, a fim de certificar os elementos da associação em futuros eventos a realizar pela mesma.



MUNICÍPIO DO CRATO

Prata

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 222 – Associação Cidadextrovertida – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação "Cidadextrovertida" solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de sistema de som, 8 estrados de palco, 3 troféus em barro, gelo e impressão de 20 cartazes A3, para a realização de um baile de Santo António, no dia 16 de junho de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação "Cidadextrovertida", traduzido na cedência de sistema de som, 8 estrados de palco, 3 troféus em barro, gelo e impressão de 20 cartazes A3, para a realização de um baile de Santo António, no dia 16 de junho de 2012.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prado Ribeiro

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 223 – Associação “Cidadextrovertida” – Redução de Taxas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação “Cidadextrovertida” solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, no âmbito da realização de um baile de Santo António, a ter lugar no dia 16 de junho de 2012, uma vez que este se destina a angariar fundos para a associação;
2. Nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 15 de maio de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

Franklein

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização de um baile de Santo António, a ter lugar no dia 16 de junho de 2012, uma vez que este se destina a angariar fundos para a associação, como contributo para a atividade da referida Associação e respetiva angariação de fundos, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 224 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 25 mesas e 80 cadeiras, no âmbito da realização de dois eventos, entre os dias 24 de maio e 3 de junho;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Trinidade

[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido na cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, no âmbito da realização de dois eventos, entre os dias 24 de maio e 3 de junho.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 225 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio para a realização dos festejos em Honra de São João Batista, a ter lugar nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2012, traduzido na cedência do espaço das piscinas municipais, plataforma para dança, aparelhagem de som, gelo, elaboração 30 cartazes, bem como um apoio financeiro no valor de 4.000,00 (quatro mil euros);
2. Para a realização das festas de S. João no ano transato, a Câmara Municipal do Crato, para além do apoio logístico, atribuiu um apoio financeiro à Seção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no valor de 2.000 euros;
3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o



MUNICIPIO DO CRATO

Franco Alentejo

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;

4. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
5. **Os cortes/redução**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal;
6. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento das despesas de funcionamento, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da comparticipação no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;



MUNICÍPIO DO CRATO

Frasaribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

7. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
8. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Centro Cultural de Gáfete traduzido na cedência do espaço das piscinas municipais, plataforma para dança, aparelhagem de som, gelo, elaboração de 30 cartazes, bem como atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000,00 (dois mil euros), tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, bem como a não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 226 – Inatel Social/Turismo Solidário – Proposta de colaboração para visitas guiadas (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Inatel Social/Turismo Solidário solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido numa visita guiada gratuita pelo Centro histórico e Museu Municipal, no âmbito do programa “Turismo Solidário” que tem como principal objetivo promover o usufruto das Férias dos cidadãos com menores recursos Financeiros;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, apoiar o Inatel Social/Turismo Solidário com a visita guiada gratuita ao Centro histórico e Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, no âmbito do programa “Turismo Solidário” que tem como principal objetivo promover o usufruto das Férias dos cidadãos com menores recursos Financeiros.



MUNICÍPIO DO CRATO

François

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.

Deliberação n.º 227 – Junta de Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização das Festas em honra da Nossa Senhora dos Mártires que tiveram lugar nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2012, no lugar do Pisão;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
4. **Os cortes/redução, por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de**



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal;

5. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento das despesas de funcionamento, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da comparticipação no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
6. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
7. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco N

[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico decidido à Junta de Freguesia de Crato e Mártires no âmbito da realização das Festas em honra da Nossa Senhora dos Mártires que tiveram lugar nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2012. no lugar do Pisão

2. Atribuir um subsídio no valor de 500,00 euros, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, bem como a não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, o senhor vereador **José Correia da Luz** perguntou qual era a proposta de decisão.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara deram os esclarecimentos solicitados.

O senhor vereador **José Correia da Luz** sublinhou que não havia nenhum pedido financeiro apresentado pela Junta de Freguesia de Crato e Mártires para esta matéria.

O senhor Presidente pediu aos serviços de apoio à reunião de Câmara para lerem o ofício da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, salientando



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

que o mesmo tinha sido enviado para todos os vereadores juntamente com a restante documentação respeitante à reunião.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara passaram a ler o referido ofício.

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria com 2 abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 228 – Direção da Organização Regional de Portalegre do PCP – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Direção da Organização Regional de Portalegre do PCP solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência da sala do auditório municipal e respetivo equipamento técnico, para a realização de uma Assembleia da Organização Regional de Portalegre do PCP, que terá lugar no dia 10 de junho, entre as 9h00 e as 15h00;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Aprovar a cedência da sala do auditório municipal e respetivo equipamento técnico à Direção da Organização Regional de Portalegre do PCP, para a realização de uma Assembleia da Organização Regional de Portalegre do PCP, que terá lugar no dia 10 de junho, entre as 9h00 e as 15h00.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 229 – Partido Socialista – Secção do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Partido Socialista – Secção do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no dia 8 de junho de 2012, pelas 20 horas, para a realização de um encontro com os seus militantes e simpatizantes;
2. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Aprovar a cedência do auditório municipal ao Partido Socialista – Secção do Crato, no dia 8 de junho de 2012, pelas 20 horas, para a realização de um encontro com os seus militantes e simpatizantes.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por maioria com uma abstenção do senhor vereador José Correia da Luz.

Deliberação n.º 230 – Marcação Ato Público do Loteamento da Tapada da Lameira

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada a 30 de abril aprovou a alteração à cláusula 9.ª do Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato que passou a ter a seguinte redação:

Cláusula 9ª

A Câmara Municipal do Crato para ajudar a efetivação do direito à habitação irá conceder aos candidatos a quem sejam adjudicados lotes os seguintes benefícios:

- a) *Desconto de 60% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos jovens casais portadores do Cartão Municipal do Jovem;*



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Paraná
Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

- b) *Desconto de 45% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 1.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
 - c) *Desconto de 40% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 2.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
 - d) *Desconto de 35% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 3.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
 - e) *Desconto de 30% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 4.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
 - f) *Desconto de 27,5% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 5.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
 - g) *Desconto de 25% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 6.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª.*
2. Nos termos do n.º 2 da cláusula 8.ª do citado Regulamento a data, hora e o local do ato público para a adjudicação dos lotes na urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete é da competência da Câmara Municipal que deverá também definir qual o prazo limite da inscrição, para que se possa elaborar o Edital referido no n.º 1 da



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. M. A. L.

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

cláusula 6.º do Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização do ato público de adjudicação de sete lotes na urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete, na reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato de dia 4 de julho, pelas 20.30 horas, fixando-se o dia 29 de junho como data limite para a inscrição dos interessados.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 231 – Regulamento do Festival do Crato/XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara o Normativo do Festival do Crato/XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

2. A Câmara é competente nos termos do artigo 64.º, n.º 7, alínea a), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para elaborar e aprovar normas, posturas e regulamentos em matérias da sua competência exclusiva.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o Normativo do Festival do Crato/XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Publicitar nos termos do artigo 91.º, n.º 1 e 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o "Normativo do Festival do Crato/XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do Senhor Presidente por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz, João Manuel Ferreira Farinha e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 232 – Piscina Municipal Descoberta do Crato – Tarifário para 2012 e/ou prestação de serviços – abertura e encerramento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Considerandos:

1. A necessidade em fixar a data de abertura e encerramento da piscina municipal descoberta do Crato;
2. O artigo 9.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal Descoberta do Crato, publicado no Diário da República n.º 213, 2.ª série, de 3 de Novembro de 2008, estabelece que "As Piscinas Municipais Descobertas funcionam de Junho até Setembro, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato";
3. Nos termos da informação do técnico superior de desporto do Município datada de 10 de maio de 2012 é proposto que o dia de encerramento da piscina municipal descoberta do Crato seja 2ª feira e não 5ª feira tendo em conta que os sábados e os domingos são dias de elevada frequência originando as necessárias operações de tratamento e desinfeção das águas e igualmente operações de limpeza nas instalações de apoio.
4. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara "fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Delegar no Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho a fixação da data de abertura da piscina municipal descoberta do Crato, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como as datas de encerramento, a decorrer no mês



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

de Setembro, em função das condições climatéricas, passando o dia de encerramento para as necessárias operações de tratamento e desinfecção das águas e igualmente operações de limpeza nas instalações de apoio passe a ser a segunda-feira.

2. Aprovar manter em 2012 o tarifário e/ou prestação de serviços, nomeadamente o aluguer de espreguiçadeiras e guarda sois de 2010 e 2011 da piscina municipal descoberta do Crato.

Posto à discussão o assunto, o senhor vereador **José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** solicitou ao senhor Presidente da Câmara que retirasse este ponto da ordem de trabalhos porque não lhes tinha chegado nenhuma informação referente ao mesmo.

O senhor Presidente da Câmara perguntou o que estava ali de transcendente que o impossibilitava de tomar uma posição? Esclareceu que se mantinha tudo idêntico ao ano anterior e que caso houvesse alguma alteração de preços ou de algo semelhante ainda se perceberia esta atitude. Elucidou que quando desempenhava as funções de vereador em regime de não permanência, muitas vezes se tinha visto privado de documentação de suporte que não era enviada pelo então Presidente José Correia do Luz mas isso nunca o tinha impedido de aprovar quando verificava que essa documentação não era essencial para uma tomada de posição consciente.

Pediu a palavra e senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** perguntou a que se referiam quando mencionavam "as prestações de serviços".

Os serviços de apoio à reunião de Câmara deram a explicação solicitada.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse ter ficado esclarecida.

O senhor Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz se este mantinha a proposta ou se tinha ficado elucidado com as informações dadas.

O senhor vereador **José Correia da Luz** informou que mantinham a proposta porque entendia que estava em causa uma violação do prazo legal para se fazer a entrega da documentação de suporte e mesmo que na intenção do proponente não constasse nenhuma intenção de alteração em relação ao ano passado, a verdade, era que podia não ter mudado o conteúdo da proposta ou da execução do ano passado, mas tinha mudado o tempo, o ano, as circunstâncias sociais e tantas outras coisas que a lei salvaguardava, independentemente de mudar ou não. Concluiu que por todos estes motivos mantinham o pedido de retirada do assunto.

O senhor Presidente da Câmara informou que tinham sido dados todos os esclarecimentos necessários e que a proposta mantinha todos os preços em vigor já há dois anos, sempre por deliberação camarária, não havendo qualquer alteração. Acrescentou que apesar de se ter mudado de ano, as condições de acesso àquela piscina eram as mesmas. Sublinhou que se o senhor vereador José Correia da Luz quisesse fazer uma proposta de redução ou de aumento dos tarifários o poderia fazer, mas que a decisão



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Correia da Luz

[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

sobre o assunto nesta reunião não coloca em causa o interesse público nem põe em risco o voto consciente por parte os vereadores, porque os dados estão todos em cima da mesa e os elementos constantes na proposta apresentada são claros para todos.

O senhor Presidente da Câmara informou que era seu dever apresentar a proposta do senhor vereador José Correia da Luz a votação e caso assim o entendessem o assunto passaria para a reunião seguinte.

A proposta apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz foi rejeitada por maioria com dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e três votos contra da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.

Pediu a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que gostaria que ficasse registado que votava a favor da manutenção da proposta porque considerava não haver motivo para atrasar mais esta deliberação mas salientava também concordar com o senhor vereador José Correia da Luz e que da próxima vez deveria haver documentação de suporte anexa a qualquer ponto mesmo que julgassem não ser necessária.

O senhor Presidente da Câmara pediu para ficarem registadas em ata as declarações da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

Não se registaram mais intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Trabalho

f

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 233 – Piscina Municipal de Gáfete – Tarifário para 2012 e/ou prestação de serviços, abertura e encerramento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade de fixar a data de abertura e encerramento da piscina municipal descoberta de Gáfete;
2. A Câmara Municipal tem competência nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho de Crato - Piscina de Gáfete, para fixar anualmente as taxas de utilização das piscinas municipais;
3. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara “fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Delegar no Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho a fixação da data de abertura da piscina municipal descoberta de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresalberto

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Gáfete, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como as datas de encerramento, a decorrer no mês de Setembro, em função das condições climatéricas.

2. Aprovar manter em 2012 o quadro tarifário e/ou de prestação de serviços de 2010 e 2011 da piscina municipal descoberta de Gáfete.

Posto à discussão o assunto, o senhor vereador **José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse querer colocar exactamente o mesmo conteúdo da intervenção que tinha feito no ponto anterior porque a questão técnica/jurídica era exactamente a mesma e portanto apresentavam o pedido de adiamento desta decisão.

O senhor Presidente da Câmara disse compreender a posição do senhor vereador José Correia da Luz mas como não se punha em causa o interesse público e todos os elementos estavam expressos na proposta apresentada e a mesma era clara para qualquer um dos eleitos em relação ao pretendido, não via necessidade de se estar a passar o assunto para a próxima reunião. Esclareceu que caso isso acontecesse possivelmente o resultado seria o mesmo porque a proposta apresentada seria também a mesma.

O senhor Presidente da Câmara informou o senhor vereador José Correia da Luz que caso este necessitasse de algum tempo para apreciar a proposta teria todo o tempo que julgasse necessário para compreender o fundamental e o conteúdo exato da proposta apresentada.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

O senhor Presidente da Câmara clarificou não querer violar a consciência do senhor vereador José Correia da Luz sobre esta ou qualquer outra matéria.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara informaram que procederam à distribuição dos preçários que estão em vigor desde 2010 e que se propõe agora para serem mantidos no ano de 2012.

O senhor Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz se mantinha a proposta ou se pretendia tempo para analisar a documentação para votar em consciência, não tendo obtido resposta pelo que colocou a proposta de adiamento do assunto, apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz à votação.

A proposta apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz foi rejeitada por maioria com dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e três votos contra da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.

De seguida o senhor Presidente da Câmara passou à votação da sua proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

A

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Deliberação n.º 234 – Piscina Municipal de Vale do Peso – Tarifário para 2012 e/ou prestação de serviços, abertura e encerramento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade de fixar a data de abertura e encerramento da piscina municipal descoberta de Vale do Peso;
2. A Câmara Municipal tem competência nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho de Crato - Piscina de Vale do Peso, para fixar anualmente as taxas de utilização das piscinas municipais;
3. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara “fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Delegar no Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho a fixação da data de abertura da piscina municipal descoberta de Vale do Peso, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como as datas de encerramento, a decorrer no mês de Setembro, em função das condições climatéricas.
2. Aprovar manter em 2012 o quadro tarifário e/ou de prestação de serviços de 2010 e 2011 da piscina municipal descoberta de Vale do Peso.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Posto à discussão o assunto, o senhor vereador **José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que em relação a esta deliberação apresentavam precisamente a mesma medida, ou seja, o pedido de adiamento em virtude de esta conter a mesma problemática.

O senhor Presidente da Câmara solicitou para ficar registada a mesma fundamentação que tinha utilizado na proposta anterior para não se estar a repetir e disse passar à votação da proposta apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz.

A proposta apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz foi rejeitada por maioria com dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e três votos contra da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.

De seguida o senhor Presidente da Câmara passou à votação da sua proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 235 – Posição do Município sobre a falta de médicos no Concelho



MUNICÍPIO DO CRATO

Paralichem

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Todas **as pessoas devem ser tratadas** em condições de **equidade e de dignidade** na efetivação do **direito à saúde** independentemente da cidade, vila ou aldeia em que residem.

A Constituição da República Portuguesa **consagra** que **todos os Portugueses têm direito** à proteção e à promoção da **saúde** como um direito universal e tendencialmente gratuito e **incumbe** prioritariamente **ao Governo garantir a efetivação de** tão importante **direito**;

Em consequência das **políticas realizadas** pelos diferentes **Governos**, incluindo o actual Governo, **as populações do concelho do Crato**, bem como da generalidade dos concelhos e distritos do interior do País, **têm vindo a ser prejudicadas e lesadas** pelo crescente encarecimento e degradação da prestação de cuidados de saúde.

No concelho do Crato o atual **Governo decidiu** nomeadamente:

- **Reduzir** o horário semanal de funcionamento **do Centro de Saúde do Crato**;
- **Encerrar** o Centro de Saúde do Crato **aos Domingos**;
- **Encerrar** a **Extensão de Saúde do Pisão**;
- Tendo aplicado iguais medidas aos **centros de saúde** de Castelo de Vide, Marvão, Alter do Chão, Crato, Gavião, Avis, Fronteira, Sousel, Arronches, Monforte, Campo Maior e Nisa e às **extensões de saúde** de Arez, Monte Claro, Salavessa, Pé da Serra e Velada, no Concelho de Nisa; Escusa, Galegos e Alvarrões, no concelho de Marvão; Pisão,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foral de Crato

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

no Concelho do Crato; Ouguela, no concelho de Campo Maior; Maranhão, Valongo e Alcórrego, no concelho de Avis.

O Governo ao tomar tais decisões **está a obrigar** as populações **a gastar mais dinheiro** com a saúde e ainda a **dificultar** cada vez mais **o acesso das populações às consultas médicas** e a outros cuidados de saúde.

Para além destas medidas gravosas, **o Governo decidiu também aumentar** as taxas moderadoras **e cortar** drasticamente **nos transportes de doentes**, com prejuízos dramáticos para os doentes mais **idosos** e de menores rendimentos que se vêm assim impossibilitados de aceder aos cuidados de saúde de que necessitam e a que têm direito.

o Governo com tais medidas **não está** apenas a **destruir**, passo a passo, **o Serviço Nacional de Saúde** consagrado na Constituição da República Portuguesa, como faz tábua rasa e **não cumpre** o princípio constitucional que determina que todos os cidadãos têm **a mesma dignidade social** e são iguais perante a Lei, não podendo ser prejudicados, privados de qualquer direito em função nomeadamente do local do **território nacional em que residem...** e que garante a **todos os Portugueses o direito à saúde**.

Reduzidos os horários de funcionamento dos Centros de Saúde, encerrada a extensão de saúde de Pisão, dificultados os transportes a doentes para outras unidades de saúde e aumentadas as taxas moderadoras, **chega agora a vez de faltarem os médicos** nos Centros de Saúde que ainda se vão mantendo em funcionamento.

Como noutros concelhos, também no concelho do Crato estas decisões e orientações do actual Governo se fazem sentir com consequências dramáticas para as populações. No Centro de Saúde do Crato, por exemplo,



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

trabalham apenas dois médicos, segundo informações, que têm de atender toda a população, um deles de nacionalidade espanhola e que pretende voltar para o seu País.

Esta é uma situação inadmissível e que exige medidas de excepção e discriminação positiva, no sentido de garantir o direito à Saúde a todos os cidadãos do concelho do Crato.

Com fundamento no agora exposto e em defesa dos direitos e bem-estar das populações do Concelho do Crato e do distrito de Portalegre, **a Câmara Municipal do Crato**, na sua reunião ordinária de 30 de maio de 2012, **delibera** o seguinte:

1. **Solicitar** encarecidamente **ao Governo a colocação de pessoal** (médicos...) no Centro de Saúde do Crato e em todas as Extensões de Saúde (Aldeia da Mata, Gáfete, Monte da Pedra e Vale do Peso), **em número** adequado **às necessidades das populações** das seis (6) freguesias do Concelho, adotando medidas de excepção e de discriminação positiva;
2. **Reclamar do Governo a garantia** de satisfação das necessidades **de transporte de doentes**, em veículos apropriados, nomeadamente ambulâncias, e **de forma gratuita para os utentes**;
3. **Reclamar** do Governo **a reabertura** do Centro de Saúde do Crato aos Domingos e da **Extensão de Saúde do Pisão** e a reposição dos horários anteriormente praticados;
4. **Responsabilizar o Governo** pelas **consequências negativas na vida das populações** em especial dos mais idosos e dos mais



MUNICÍPIO DO CRATO

Jansalberto

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

carenciados que o desmantelamento progressivo do Sistema Nacional de Saúde implica;

5. **Solicitar a intervenção** do Governo, do Ministério da Saúde, da Assembleia da República, dos Grupos Parlamentares e da Presidência da República para que **as populações** do Concelho do Crato e do Distrito de Portalegre **sejam** efetivamente **tratadas em condições de equidade e de dignidade na efetivação do direito à saúde** em relação às populações dos restantes concelhos do País;
6. Chamar a atenção que **a resolução** dos problemas da saúde **é da responsabilidade legal do Governo**.

É por essa razão **que o Governo vai gastar 186 mil milhões de euros (98,69%)** do total das receitas (**188,48 mil milhões de euros**) do Orçamento de Estado de 2012 enquanto **todas as autarquias do País** (os 308 Municípios e as 4.259 Freguesias) **irão gastar apenas 2,46 mil milhões de euros (1,31%)** do referido Orçamento;

7. Dar conhecimento desta deliberação aos Órgãos de Comunicação Social e divulgá-la no nosso Concelho.

Posto à discussão o assunto, o senhor **Presidente da Câmara** perguntou se algum dos eleitos desejava intervir, tendo **o senhor vereador José Correia da Luz** pedido a palavra que lhe foi cedida pelo senhor Presidente.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que do seu ponto de vista qualquer comunicado que abordasse a questão da forma como resultava da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, era uma forma de tapar a verdadeira causa. Esclareceu que a causa



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

profunda da diminuição dos cuidados de saúde no Concelho do Crato radicava na impreparação para governar do Presidente da Câmara Municipal, radicava no conjunto de erros que este tinha praticado desde a tomada de posse e que tinham tido consequência direta, apesar de ainda não se ter batido no fundo. O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que desse conjunto de medidas tomadas pelo senhor Presidente da Câmara, que eram erradas, tanto as praticadas como as que devia ter praticado e não o fez, faziam com que não se revissem no "Calimero" que propunha esta proposta, este comunicado, este "conjunto de arrazoados", que atiravam a responsabilidade sempre para os outros, tal como faziam em relação às responsabilidades municipais que eram sempre imputadas ao executivo anterior, assim como as da administração central eram imputadas a quem estava no poder no momento. Esclareceu que esta atitude do Presidente da Câmara, tinha a salvaguarda e afirmava isto sem a menor dúvida, que se a situação fosse factualmente a mesma e o PCP estivesse no poder central, o conteúdo, a história, não era esta nem seria contada desta maneira. Completou dizendo que seria outra camioneta com outra areia para atirar aos olhos dos distraídos. O senhor vereador **José Correia da Luz** declarou que caso o senhor Presidente da Câmara mantivesse tudo o que tinha no conteúdo daquela proposta, mas onde dizia "o Governo tem a culpa" dissesse "o Presidente da Câmara Municipal e o Governo têm a culpa", então aí votariam favoravelmente. Esclareceu que era desta forma que pensavam porque o Governo não tinha sensibilidade social bastante para acudir a estes problemas que foi criando e que ia continuar a criar, mas antes que este Governo manifestasse essa insensibilidade, o senhor Presidente da Câmara tinha-lhe ganho na corrida com um grande avanço. Disse que a insensibilidade social do senhor Presidente



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

da Câmara, bem como o efeito de troika nas medidas tomadas pelo mesmo, castigando os munícipes com o aumento de preços e errando claramente nas medidas que devia ter tomado em sede de melhoria de cuidados de saúde. O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que era curioso que com as decisões sobre o Centro de Saúde que esteve marcado para ser construído no Crato, a organização funcional dos serviços da saúde do Município, saíram para Nisa, Alter do Chão e Castelo de Vide, quando estes dois últimos Municípios tinham menos população que o Crato, afastando por isso, desde logo, a tese de que estes serviços tinham daqui saído, pelo motivo de termos menos população. Afirmou que estes serviços tinham saído do Município pela incúria e pela falta de visão estratégica do Presidente da Câmara Municipal do Crato. Concluiu dizendo que caso o senhor Presidente aceitasse dizer que a culpa era do Presidente da Câmara e do Governo, então votariam favoravelmente.

Tomou a palavra o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** para dizer que achava absolutamente despropositada esta intervenção do senhor vereador José Correia da Luz, atribuindo responsabilidades em matérias de saúde ao senhor Presidente da Câmara, porque daquilo que era do seu conhecimento, jamais em matéria de decisões no âmbito do Ministério da Saúde, os Presidentes de Câmara, fossem de que autarquia fossem, alguma vez tivessem sido convidados a participar fosse em que decisão fosse. Sublinhou que devia ficar muito claro que todas as medidas restritivas, de alterações, de punição, de sacrifícios aos Munícipes, eram à revelia desta ou de qualquer outra Autarquia que tiveram repercussões com alterações de horário, encerramento de extensões de saúde, tal como se tinha verificado, pelas manifestações das populações ocorridas no Distrito de



MUNICIPIO DO CRATO

José Correia da Luz

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

Portalegre e em todo o País, sendo este o sintoma de que os autarcas não foram chamados a participar nesse processo.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** esclareceu que os autarcas apenas se apercebiam e disse refutar em absoluto a questão referida pelo senhor vereador José Correia da Luz, sobre a insensibilidade social demonstrada pelo senhor Presidente da Câmara, porque estava comprovado, que não obstante todos os cortes verificados, quer ao nível de verbas, decisões impopulares, carestia do custo de vida que se abate sobre os Munícipes de todo o país, supressão de transportes que existiam, custo dos medicamentos, prejuízos de visualização de televisão, custos da eletricidade, taxas de telefone, internet ou de deficiências de comunicações, não se podia imputar tudo isto a um Presidente de Câmara. Completou que esta atitude era política que não tinha qualificação, era uma maneira de querer dizer lá fora que a culpa de tudo era do Presidente da Câmara porque como era do conhecimento de todos não se podia criar aqui o "País do Principezinho", com regras à revelia do resto do país, quer em termos de impostos ou outros.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** clarificou, achar estranho que o senhor vereador José Correia da Luz não soubesse que uma das principais medidas implementadas pela troika, e toda a gente que via televisão ou lesse os órgãos de comunicação social escrita sabia, era que o Ministério da Saúde quem tinha sido o mais atingido. Complementou dizendo que só ao nível da ULSNA de Portalegre foram cortes de 10 milhões de euros e já se sabia que os mesmos teriam reflexos nas populações. Completou que um vereador não deve invocar desconhecimento quando por outro lado afirmava preocupar-se com as populações, dizendo também achar muito



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

estranha esta posição caricata de fazer politica e de não criticar o Governo que é do Partido Social Democrata e todos os dias prejudica milhares de pessoas. Concluiu que isto sim revelava insensibilidade e que era muito estranho que a insensibilidade que dizia ver no Presidente da Câmara do Crato, não fosse vista num Governo que todos os dias tinha uma medida nova para prejudicar os cidadãos portugueses.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz pelas manifestações dos trabalhadores, pelas manifestações por classes profissionais que todos os dias ocorriam, toda a contestação sofrida por um Governo que já não podia entrar pela porta principal de uma escola em Évora e tinha de entrar pela porta de trás, com medo da contestação. Perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz se este não notava nada disto e se toda esta situação não o escandalizava, vindo apontar o dedo ao Presidente da Câmara.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** apelou ao senhor vereador José Correia da Luz para este fazer uma reconsideração na proposta por ele apresentada, que a retirasse e fizesse um auto correção às palavras que tinha dirigido, que colocasse a mão na consciência e criticasse o Governo dizendo que a população de Portugal não podia assim continuar, que o exemplo seguido pela troika e pelas medidas implementadas por este Governo eram insustentáveis, que mais austeridade não era possível para Portugal, que todos os portugueses estão sacrificadíssimos com impostos e com medidas impopulares. Concluiu que isto sim, devia ser dito pelo senhor vereador José Correia da Luz, que devia verificar a contestação que acontece nos mais variados sectores, quer da política ou dos estratos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

socialis, vistos todos os dias, com posições muito claras de todos os partidos políticos e de todos aqueles que tendo liberdade para se associarem e que não se reveem nestas forças políticas, o fazem para contestar esta politica francamente assustadora.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** finalizou dizendo ser muito grave não se reconhecer que um Primeiro-ministro e um Ministro da Educação já não podiam entrar na porta principal de um estabelecimento de crianças e jovens. Afirmou ser triste e lamentável.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se mais algum dos eleitos desejava intervir neste ponto. Não se verificando pedidos de intervenção **o senhor Presidente da Câmara** afirmou que a intervenção do senhor vereador José Correia da Luz era tão baixa e tão pobre que não se iria alongar muito nas suas considerações.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que em relação aos aumentos de que o senhor vereador José Correia da Luz o acusava de ter praticado, antes de a troika ter chegado a Portugal, apenas podia frisar que os mesmos não respeitavam a Lei, nomeadamente a artigo 16º da Lei das Finanças Locais que obriga as Câmaras Municipais, em relação aos serviços prestados às populações, que as despesas se equiparem às receitas. Sublinhou que em relação ao serviço da água a Câmara tinha tido um prejuízo de mais de 400 mil euros tal como estava referido no documento de Prestação de Contas de 2011. Explicou que ainda este ano muitas Câmaras Municipais iriam ser obrigadas a aumentar substancialmente o preço da água, dos esgotos e dos lixos.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

O senhor Presidente da Câmara clarificou que não acreditava que o senhor vereador José Correia da Luz, um homem tão atento ao que se passa no País, não soubesse o que atrás tinha referido e apenas podia dizer que o referido vereador só enganava quem não o conhecia.

Sobre as responsabilidades, o **senhor Presidente da Câmara** elucidou que a Constituição e demais legislação era clara e definia as responsabilidades, quer do Governo Central, quer do Poder Local. Explicou que apenas tinha ouvido ao senhor vereador José Correia da Luz que a saúde era uma responsabilidade legal da Câmara Municipal, assim como do Presidente da Câmara, quando esta área competia por enquanto ao Governo Central. Sublinhou que possivelmente o senhor vereador José Correia da Luz não lia a documentação da ANMP onde todas estas responsabilidades estão muito bem definidas e explicadas mas que caso o desejasse podia-lhe fazer chegar a mesma.

O senhor Presidente da Câmara afirmou que não havia a nível nacional nenhum vereador que fizesse uma intervenção como a que foi feita pelo senhor vereador José Correia da Luz. Sublinhou que não se admirava que o senhor vereador José Correia da Luz entendesse que a culpa de tudo o que acontecia no Concelho do Crato era culpa do Presidente da Câmara, mesmo o impensável. Completou que tinha pena que o senhor vereador José Correia da Luz fosse tão pobrezinho em matéria de civismo, em matéria do que competia ao Poder Local e ao Poder Central. Concluiu que o senhor vereador, que tantas vezes se colocava em bicos de pés, de forma doutoral, dizendo saber de tudo, não sabia quais eram as competências do Governo e as competências da Câmara Municipal. Sublinhou que o senhor vereador José Correia da Luz, apesar de ter estado a passar férias durante 12 anos, no exercício do cargo de Presidente da Câmara, porque se estivesse a trabalhar,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

durante esse tempo, saberia muito bem, visto não ser parvo de todo, que a saúde era da competência do Governo, porque se não fosse, não acontecia neste Concelho, neste Distrito, nesta Região e neste País o que estava a acontecer.

O senhor Presidente da Câmara assegurou que o senhor vereador José Correia da Luz ao tentar fazer passar a mensagem de que o Presidente da Câmara era o responsável mas medidas que foram tomadas na saúde, neste Concelho e neste Distrito revelava ser uma pessoa intelectualmente desonesta.

O senhor Presidente da Câmara informou passar à respectiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 236 – Transmissão de Campeonato Europeu de Futebol

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Campeonato Europeu de Futebol realiza-se em 2012, entre 8 de junho e 1 de julho, sendo um motivo de interesse e galvanização de públicos fomentado pela participação da Seleção de Portugal, cujo primeiro jogo se realiza no dia 9 de junho, pela 19.45h, defrontando a seleção da Alemanha.
2. A afirmação dos valores pátrios, numa conjuntura em que a soberania nacional está cada vez mais subalternizada aos mercados globais, é um



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

J

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

pretexto para o convívio, a partilha e a solidariedade das populações que acompanham e apoiam a prestação da seleção de Portugal neste campeonato Europeu.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Promover a projeção dos jogos do Campeonato Europeu de Futebol, em particular aqueles que contam com a participação da Seção de Portugal, em espaços públicos do Município do Crato mandatando para o efeito o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho conforme a disponibilidade de meios da Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, o senhor **Presidente da Câmara** perguntou se algum dos eleitos desejava intervir e o senhor vereador **José Correia da Luz** pediu a palavra que lhe foi cedida pelo senhor Presidente.

O senhor vereador **José Correia da Luz** esclareceu que dariam o voto favorável, mediante o preenchimento do seguinte requisito: "cumprimento legal das formalidades para que isso ocorra".

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz para que este informasse os serviços quais eram as formalidades a que se referia, para poderem simplificar a vida aos serviços da Câmara Municipal.

O senhor vereador **José Correia da Luz** não respondeu e o senhor Presidente da Câmara concluiu que a ressalva feita pelo mesmo era



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

unicamente para resguardar a posição do referido vereador, recusando-se a ajudar os serviços da Câmara com a alegada informação.

O senhor Presidente da Câmara informou passarem à respectiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 237 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio, passou à respetiva votação.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e dez minutos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 12/2012, de 30 de maio

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Maria Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa